



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2 995/69

HEBE HELENA L. MARTELLI E OUTROS

2 995 19-6-69 19 A-3

MEM. 28-4-69 - APOSENTADORIA PEDIDO DE
RECONSIDERAÇÃO DO DR. AUGUSTO ARAUJO LOPES
ZANITH

GAB

DISTRIBUIÇÃO

GAB 19-6-69



Reitor da Universidade Federal
do Rio de Janeiro

A Sua Excelencia e Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Em mães.

Reitor da Universidade Federal
do Rio de Janeiro

Rio, 30 de abril de 1969.

Senhor Ministro.

Através de documento em anexo, os professores que exercem suas atividades na Escola de Química, desta Universidade - sem uma única exceção - dirigem às autoridades superiores pedido de reconsideração da aposentadoria imposta, com base no Ato Institucional nº 5, ao Professor Titular e Diretor daquela unidade, DR. AUGUSTO ARAUJO LOPES ZAMITH.

Ao fazê-lo, cumpre o dever de ressaltar os termos absolutamente respeitosos em que o abaixo-assinado está redigido e a confiança nos altos propósitos de justiça do Governo, intrinseca à sua formulação, pois os signatários não ignoraram que tais medidas são, em princípio, irrecorríveis, sem possibilidade de revisão por qualquer outra autoridade ou poder, salvo o Sr. Presidente da República, detenter do Poder Revolucionário, a quem submetem o seu apelo.

Deve, ainda, destacar que os referidos signatários não se rebelam contra o ato presidencial, mas expressam - no cumprimento de uma obrigação de consciência - o seu testemunho, quanto à conduta decente e administrativa do Professor Lopes Zamith, por forma a permitir uma reavaliação

Reitor da Universidade Federal
do Rio de Janeiro

de seu comportamento. Nesse sentido, como seu colega, com exercício na mesma unidade - que propiciou convívio de mais de duas décadas - deve aditar o meu próprio testemunho, de jamais ter visto, na cátedra ou na convivência escolar, difundir, pregar ou aliciar adesões a idéias contrárias ao regime, reverenciar ou praticar atos de caráter subversivo.

Como Diretor, esforçou-se, posso assegurar como seu superior, por evitar ou reprimir as atividades estudantis contrárias à disciplina e à ordem, muitas vezes, é certo, sem sucesso, outras contapende compreensão e apêlos à razão, à violência e irracionalidade daqueles atos, tal como terá acontecido com a grande maioria dos dirigentes universitários, nos últimos anos; apanhados numa tormenta sem precedentes e para a qual nenhum se encontrava preparado.

Por fim, deve expressar a firma convicção de que, se não pesarem contra o Professor Lopes Zamith acusações outras, que os seus colegas ignoraram, a anulação do efeito de ato que o apresentou, agigantaria o Governo no respeito e na confiança do corpo social da Universidade.

Muito respeitosamente,

Raymond Reiter

R. Meniz de Aragão, Reiter.

1. SE
2. GSA
GMA

Dos Professores que exercem sua atividade na Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Assunto: Pedido de reconsideração

Em 28 de abril de 1969

Magnífico Reitor:

2995
19 JUN. 1969

Pelo presente, os signatários solicitam a V. Mgcia., através do Diretor em exercício da Escola de Química, encaminhar às autoridades competentes o abaixo pedido de reconsideração, relativo à aposentadoria do Diretor desta Escola, Professor Titular Dr. AUGUSTO ARAUJO LOPES ZAMITH.

É convicção dos signatários que o referido Professor foi vítima de um equívoco, de vez que são testemunhas diárias do seu comportamento eficiente e dedicado nas atividades de ensino, não tendo nunca - nem permitido - qualquer atividade política no ambiente de sua disciplina, ao longo de 26 anos de ensino.

São testemunhas de que, na condição de Diretor desta Unidade, nas mais difíceis emergências, cumpriu e fez cumprir a lei e a ordem no âmbito da Escola de Química, o que lhe foi possível mercê da autoridade moral e elevado respeito que os estudantes lhe dedicam, decorrentes mesmo de sua atuação como Professor. Jamais deixou de cumprir com as determinações superiores, jamais deixou de tomar, na hora e na medida exatas, as providências cabíveis à sua alcada. Exerceu, com propósito e eficiência, real atuação moderadora e restritiva sobre os alunos, bem como sempre aconselhou e prestigiou os Professores, nos respectivos Departamentos.

Reafirmando sua convicção de um equívoco e seguros de que as autoridades competentes serão sensíveis ao apelo e testemunho que encaminharam, apresentam a V. Mgcia. protestos de solidariedade e apoio no exercício de suas árduas funções.

- 1- Ildebe Silveira Salathé Blaselli
- 2- Alfredo Lisboa Aguiar

3. Nuno Polizé
4. Baptista da Silva
5. Bento Herquezinho
6. João Vasal
7. Homen C. de M. Mendes
8. Frei Gonçalo Farol Mártir
9. Pedro Cláudio Pinto
10. Luiz Fernando M. Oliveira
11. José José Francisco
12. João Emanuel de Sampaio Dílio
13. Bettina Alice Lauter Calafate
14. Maria Almeida Guimaraes
15. Luis Ribeiro Bezerra
16. Elisa Eugênia Pereira
17. Marcos J.
18. Adelina Costa Neto
19. Dilma Pupo de Miranda
20. Sérgio J. B. Neves
21. Isoldo J. Freire Vian
22. Júlio C. Gómez
23. Catalino
24. Dayse Alves Caetano Ferreira
25. Maria Leopoldina Martins Jast
26. Vera Lúcia Heide da Costa Paiva
27. Horácio Brandão
28. Maria Helena Higuer de Rocha Leal
29. Hugo Augusto Spuyels
30. Mauricio Ferreira Chicallo
31. Flávia Ferreira
32. Fábio José Ferreira
33. Mario Henrique da Silva Vieira
34. Graça P. J. de Souza
35. Imaculada Sarto de Braga
36. Adriana Cristina Zanetti
37. José Ullau Vazquez Autio

- 38 - Joaí de Souza F. Teodócio
39 - Vicente Gentil
40 - Roberto Augusto Gómez
41. Jorge de Abreu Leontino
42 - J. A. Lameira
43 - Lovaldo S. Moura
44. Ana Ta. Z. Panek
45 - Luiz Henrique Almeida
46 - Fabrício de Souza Lito
47 - Francisco Pimentel da França
48 - Cláudio Maltzahn
49 - Cláudia M. M. O. S.
50 - Sage Plaute
51 - Manoela Lourenço
52 - P. Ulisses Massarani
53 - Felipe Dossena
54 - José Willer de Oliveira
55 - Paul
56 - Paul Chrys
57 - Flávia Gómez
58 - Walter Schreifels
59. Sami I. Lobo
60. Natália Takeda Nakayama